



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 383/2024

Em 22 de novembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para prorrogação da concessão de subvenções econômicas às empresas selecionadas no Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001, a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais – razão por que, assim, da necessidade da presente propositura.

Assim, busca-se a autorização para a prorrogação da concessão de 9 (nove) subvenções econômicas, no valor total anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), a serem pagas no exercício de 2025, para 9 (nove) empresas selecionadas no Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10070/2024 - 22/11/2024 17:48 - PROCESSO 501/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre autorização para prorrogação da concessão de subvenções econômicas às empresas selecionadas no Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão, no exercício de 2025, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de subvenções econômicas no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), às empresas selecionadas no processo de seleção do Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e Empreendedorismo Inovador, conforme relacionado abaixo:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR MENSAL |
|---|--------------------|--------------|
| 1 – ALPHA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 37.299.961/0001-59 | R\$ 3.000,00 |
| 2 – MARCELO CARDOSO – INOVA SIMPLES | 52.208.848/0001-04 | R\$ 3.000,00 |
| 3 – ALDO RODRIGUES BARBUGLI FILHO | 41.874.265/0001-04 | R\$ 3.000,00 |
| 4 – CC SERVICE PLATFORM | 24.493.466.0001-34 | R\$ 3.000,00 |
| 5 – TECHMIP ANÁLISES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA | 31.436.683/0001-58 | R\$ 3.000,00 |
| 6 – BISTRÔ ANIMAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA | 26.507.082/0001-59 | R\$ 3.000,00 |
| 7 – BIOSMART NANOTECHNOLOGY | 27.778.175/0001-80 | R\$ 3.000,00 |
| 8 – PRESENSE – Pesquisa e Desenvolvimento Ltda | 30.715.853/0001-70 | R\$ 3.000,00 |
| 9 – GLASSGLASS TECHNOLOGIES | 52.240.196/0001-95 | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º As empresas beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 28.839, de 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções previstas no § 1º, do art. 17, Capítulo IV, do Regimento Interno do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, previsto no Anexo Único do Decreto Municipal nº 12.798, de 24 de janeiro de 2022.

PROTÓCOLO 10070/2024 - 22/11/2024 17:48 - PROCESSO 501/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Os recursos financeiros que garantirão a concessão das subvenções econômicas referido no art. 1º desta lei serão oriundos do Poder Executivo, através do tesouro, consoante orçamento para o exercício de 2025.

Art. 4º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto no Capítulo V da Lei Municipal nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à empresa, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Deverá ser restituído ao tesouro eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente 73.107-2.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10070/2024 - 22/11/2024 17:48 - PROCESSO 501/2024